

Brasília, 25 de abril de 2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO, CUSTOS E ANÁLISE DE RESULTADOS, REFERENTES AOS PRODUTOS E SERVIÇOS DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 13/04/2022, às 17h49, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: A questão de "...CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL" não ficou claro qual será a forma adotada para execução dos serviços. Quantas vezes serão necessárias execução presencial? Serão reuniões pontuais ou será executado mais virtual do que presencial?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que não há a necessidade de designar pessoal fixo para atuar diariamente nas Unidades do Sesc AR/DF. Porém aqueles que, mesmo que transitoriamente, estiverem nas dependências do Sesc-AR/DF deverão seguir as normas expressas na CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL constante do respectivo edital.

Já quanto às visitas presenciais, estas serão solicitadas conforme necessidade e mediante aviso prévio e acontecerão no decorrer do desenvolvimento das etapas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **28/04/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane Almeida de Oliveira Guedes
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF